



FILIADO A: FORÇA UNIDA, CINTO, Federação dos Metalúrgicos do Paraná

# Jornal dos METALÚRGICOS

## SINDICATO LUTA pelos trabalhadores

**TRABALHO DIGNIFICA HOMENS E MULHERES, PROVER SEU PRÓPRIO SUSTENTO E DAS SUAS FAMÍLIAS**



### **PALAVRA DO PRESIDENTE**

Nossa maior preocupação é a família do trabalhador!

**VALDIR DE SOUZA** - Diretor Presidente do SML. Os trabalhadores ainda não podem respirar aliviados, pois a pandemia do Novo Corona vírus gera grande preocupação constante às famílias. Todos os dias se deparam com os riscos da contaminação para garantir o sustento de sua família, do trajeto até a sede do trabalho, do próprio ambiente de trabalho e da volta para casa, pois o inimigo é invisível. O Sindicato tem identificado que a pandemia do Covid-19 deixa os trabalhadores e familiares doentes, mesmo se não contaminados, porque há pressões de todos os lados, da insegurança quanto à sua saúde e dos familiares, da garantia do emprego, da instabilidade econômica, e do próprio isolamento social. A diretoria do sindicato avalia possibilidades e busca ações para amenizar os estragos causados pela crise instalada. Entendemos que esse é um momento de isolamento social, mas temos que estar unidos e praticar a solidariedade uns para com os outros, porque o caminho será longo. Distantes sim, mas sozinhos nunca, e unidos vamos superar mais este desafio!

### **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e REAJUSTE SALARIAL realizado com o apoio do Sindicato é garantia dos DIREITOS dos TRABALHADORES.**



Os trabalhadores estão enfraquecidos desde a reforma trabalhista. E para criar maior sofrimento e angústia da classe trabalhadora apareceu a pandemia, o que paralisou qualquer intenção da entidade patronal em fechar a convenção coletiva. Mesmo diante da crise causada pelo Covid-19 o Sindicato não poupa esforços para representar o trabalhador e buscar maiores rendas através dos acordos de reajustes, que variam de 4,00 % (quatro) a 4,5% (quatro e meio) em Londrina e Região, e abono que alcança o patamar de 40% (quarenta).

O Sindicato mesmo diante da crise verifica que muitas empresas não paralisaram suas atividades, e quando o fizeram também reduziram a mão de obra contratada, o que permite considerarem os reajustes devidos mesmo no momento de crise. A necessidade de segurar o emprego não deve servir de desculpa para as empresas não concederem o reajuste dos salários, pois o trabalhador e sua família sente dia a dia a inflação de fato, sendo que a cada mês compra menos nos supermercados, e pagam mais caro a água e energia de suas casas.

Nesta luta o Sindicato, mesmo durante a pandemia, conseguiu negociar cinco acordos de reajustes de salários, garantindo assim maior renda aos trabalhadores da categoria. Procure o Sindicato no caso de sua empresa não ter corrigido seu salário ao menos em 4,5%, pois apenas pela sua fala podemos construir a nossa liberdade de expressão, de lutar juntos pelos direitos trabalhistas!

### **Informe Jurídico**



### **Quais são os direitos de quem for diagnosticado com coronavírus?**

A assessoria jurídica do Sindicato alerta que para os trabalhadores que forem diagnosticados pelo vírus Covid-19, que em havendo recomendação médica, após atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde (UPAs médicas), os 15 primeiros dias de afastamento são por responsabilidade da empresa, quanto aos pagamentos da remuneração mensal, e caso necessite de mais dias, a partir do 16 dia passa a contar com a responsabilidade do INSS. Além da questão da doença, em ocorrendo no Município onde reside o trabalhador decretos que determinem a paralisação das indústrias, paralisação dos transportes públicos, ou outras determinações que impeçam o trabalhador de comparecer ao trabalho, a falta será considerada justificada, não podendo a empresa descontar as horas não trabalhadas. Ainda explica o Sindicato que todos os contratos de suspensão de trabalho ou redução de jornada deve contar com a participação da entidade sindical, pois a finalidade primordial do sindicato é atuar na defesa e representatividade dos trabalhadores da categoria. A Medida Provisória MP 936/2020 foi criada em 1º de abril de 2020 com validade de 60 dias, e foi convertida na Lei nº 14.020/2020, publicada em 07 de julho de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e por meio do decreto 10.422 de 14 de julho de 2020, que as disposições da medida provisória foram prorrogadas quanto a suspensão do contrato de trabalho e redução da jornada. O trabalhador aposentado pode ter o seu contrato suspenso desde que a empresa efetue o pagamento do valor que seria o seu seguro desemprego, e em outros casos, deve cumular além deste valor a ajuda compensatória de 30% sobre o valor da sua remuneração mensal. Assim, não deixem de comunicar o seu sindicato quando a empresa resolver fazer o seu contrato de prestação de serviço ou redução da jornada de trabalho, pois o seu direito pode estar sendo lesado.

### **ATENDIMENTO JURIDICO PARA O TRABALHADOR**

Consulte seus direitos ATENDIMENTO presencial na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Seg - Sex das 9h às 17h ou fale através do **clique é fale pelo**

### **Ganhadores dos prêmios**



- **BICICLETA:**  
John Bairral
- **ANTENA PARABOLICA SATRON:**  
Claudemar Bonfim do Carmo
- **PRODUTOS / DOCES JUNINOS GULOSINA:**  
Edvaldo Sampaio de Souza
- **KITS COPOS SML LONDRINA:**  
Rodrigo Rocha Andre  
Edilson dos Santos  
Daniel Cacrove Camargo  
Solange Mazzia Barbosa Juliano  
Carlos Inocencio Alves



### **A NOSSA FORÇA É A NOSSA UNIÃO!**

O Sindicato é você. Faça parte! Sindicalize-se!

A diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos | **VALDIR DE SOUZA** Diretor Presidente do SML luta por você trabalhador!

[www.smlondrina.com.br](http://www.smlondrina.com.br)

**Clique em nosso canal de comunicação**

SML - Sindicato dos Metalúrgicos de Londrina - PR

[smlondrina](https://www.instagram.com/smlondrina)

43 9 9112-9934

43 3324-1152